

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

Painéis Fixos de pequena dimensão (até ao máximo de 3x3 m²)

Matriz: Largo da Liberdade (em frente ao Mercado Municipal);
Avenida Bombeiros Voluntários;
Avenida Florbela Espanca;

S. Bartolomeu: Largo Gago Coutinho e Sacadura Cabral;

Orada: Junto ao Forno Comunitário;

Rio de Moinhos: Campo de Festas, junto à EB1 de Santiago Rio de Moinhos;
Avenida da Nave – Nora, junto ao viaduto da Ribeira;
Barro Branco – Junto à rotunda Urbanização Sr.ª. da Vitória;

Painéis Fixos de dimensão superior a (9 m²)

Entrada Borba pela variante EN 255 (junto à rotunda do Trabalhador Mármore);
Entrada Borba pela antiga EN 255 (junto ao Pingo Doce);

Painéis Móveis:

Localizados em qualquer local desde que se respeite a distância às Assembleias de Voto.

Borba, 20 de Dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, positioned above a horizontal line.

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.

PR-1